



Transferência de Inscrição

- Carteira de Identidade Profissional Original (CIP/Livreto) e cédula do outro Estado;
- Diploma (Inscrição Definitiva) ou Certificado (Inscrição Provisória);
- Histórico escolar da Universidade;
- CPF, Cédula de Identidade, Título de Eleitor, Reservista, Certidão de Nascimento ou Casamento (com averbação, se divorciado);
- Comprovante de endereço recente (água, luz ou telefone fixo);
- Cópia simples da anuidade do ano corrente quitada ou parcelada do outro estado;
 - 1 foto 3x4 colorida com fundo branco.

*Documentos originais.

Observações:

Para retirada da cédula, favor comparecer munido (a) de:

- Diploma;
- 01 foto 2x2 COLORIDA com fundo branco.

Prazo máximo para conclusão do serviço:

- Profissionais quites no Estado de Origem – 90 dias corridos;
- Para profissionais com parcelamentos no Estado de Origem - a concretização definitiva se dará mediante ao pagamento da última parcela, caso haja descumprimento de alguma parcela o processo de transferência será suspenso, conforme Art. 150 Resolução CFO 63/2005.

VALOR A SER PAGO: TAXA DE EMISSÃO DE CÉDULA

PARA AGENDAR SEU ATENDIMENTO ACESSE:

www.crosp.org.br/crospatende